



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1539

Página 3 de 13

servidora municipal, Sra. **ROSEMARI RIBEIRO LESO**, Matrícula nº 1970, lotada no cargo público de provimento efetivo de INSPETOR DE ALUNOS, pelo prazo de 10 (dez) dias, no período de: 19-09-2025 à 28-09-2025, conforme Atestado e Laudo Médico, anexo ao prontuário da referida servidora, nos termos dos Artigos 65, §1º e 2º, da LCM. n.º 047, de 12-03-2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

Magda (SP), 24 de Setembro de 2025.

**RODOLFO FERREIRA KAMA.**

Prefeito Municipal.

### **PORTARIA N.º 607, DE 24 DE SETEMBRO DE 2.025.**

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R

E

S

O

L

V

E

Conceder licença para tratamento de Saúde do servidor municipal, Sr. **LUIS HENRIQUE BAUCH**, Matrícula nº 3213, lotado no cargo público de provimento efetivo de MOTORISTA, pelo prazo de 05 (cinco) dias, no período de: 22-09-2025 à 26-09-2025, conforme Atestado e Laudo Médico, anexo ao prontuário do referido servidor, nos termos dos Artigos 65, §1º e 2º, da LCM. n.º 047, de 12-03-2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

Magda (SP), 24 de Setembro de 2025.

**RODOLFO FERREIRA KAMA.**

Prefeito Municipal.

### **PORTARIA N.º 608, DE 24 DE SETEMBRO DE 2.025.**

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Conceder férias regulamentares ao AUX. DE SERVICOS ESPECIALIZADO, Sra. **KARINA CRISTINA MARQUES**, Matrícula nº 5830, totalizando 06 (seis) dias restante de uma convocação, referentes ao período 2022 a 2023, com período de gozo de 24/09/2025 à 29/09/2025.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

MAGDA (SP), 24 DE SETEMBRO DE 2025.

**RODOLFO FERREIRA KAMA.**

Prefeito Municipal.

## PODER LEGISLATIVO

### Atos Legislativos

### Autógrafos de Lei

#### **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 39, DE 2025.**

Projeto de lei nº 38/2025

Autoria: Prefeito Municipal

*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município de Magda, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na forma do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão discriminadas abaixo:

|                                                      |                                              |            |
|------------------------------------------------------|----------------------------------------------|------------|
| 02.07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                    |                                              |            |
| 10.301.0011.2108.0000 PREVENÇÃO À DOENÇAS            |                                              |            |
| 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO                     |                                              |            |
| 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS<br>FEDERAIS-VINCULADOS | 301.038 PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM<br>SAÚDE | 150.000,00 |

TOTAL.....

R\$ 150.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, serão custeados por excesso de arrecadação da transferência Federal Fundo a Fundo do SUS - Piso de Atenção Primária em Saúde, em conformidade com Artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos desta Lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Câmara Municipal de Magda, em 24/09/2025.

Pr. IVANO DE ALMEIDA

Presidente da Câmara Municipal

#### **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 40, DE 2025.**

Projeto de lei nº 02/2025

Autoria: Vereadores da Câmara Municipal

*Declara de utilidade pública a Sociedade Organizada de Salvamento do Rio São José dos Dourados.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Organizada de Salvamento do Rio São José dos Dourados, fundada em 04 de setembro de 2001, registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Nhandeara-SP sob nº 226, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 04.685.162/0001-61, entidade esta sem fins lucrativos,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1539

Página 4 de 13

atualmente sediada na Rua Dr. Fabio Barbosa Lima, nº 789, Centro, CEP 15.190-000, Nhandeara-SP, cujos objetivos são: apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano e do meio ambiente, através das atividades de educação profissional, especial e ambiental.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Magda, em 24/09/2025.

Pr. IVANO DE ALMEIDA

Presidente da Câmara Municipal

inciso I, § 2º, da Nova Lei de Licitações (Lei Federal nº 14.133/2021). Sendo assim, nos termos do inciso VIII do artigo 72 da Nova Lei de Licitações, **APROVO** os documentos constantes no processo e **AUTORIZO** a Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II, combinado com o art. 95, §2º, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Magda-SP, 24 de setembro de 2025.

Pr. IVANO DE ALMEIDA

Presidente da Câmara

### Indicações

#### INDICAÇÃO Nº 71, DE 2025

Indico, nos termos do artigo 142 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Magda, para que determine ao setor competente a possibilidade de inserir sinalização de trânsito do bueiro da estrada Municipal Prefeito Wilson Perina, próximo ao Sítio do Espanhol.

#### JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica para evitar acidentes e garantir a segurança viária no local, pois a passagem é muito estreita, sendo necessário sinalização de trânsito com o objetivo de advertir, orientar e informar os condutores/usuários sobre a existência de um bueiro com largura inferior à da via/estrada.

Câmara Municipal de Magda, em 17/09/2025.

MARIA LINA MORIAL CARDOSO

Vereadora

### Licitações e Contratos

#### Autorização de Contratação Direta

#### AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(art. 72, VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021)

**OBJETO:** Aquisição de Ar condicionado Inverter 60.000 Btus.

**CONTRATADA:** Lailah Golghetto Simões

**CNPJ:** 57.265.890/0001-80

**VALOR:** R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

Os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, nos termos do artigo 72, incisos I, II, III, IV, V, VI e VII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou seja, (I) o documento de formalização de demanda; (II) a estimativa de despesa; (III) o parecer jurídico; (IV) a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; (V) comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; (VI) a razão da escolha do contratado e (VII) justificativa de preço. Verifico, ademais, que no presente caso a elaboração de contrato não é obrigatória, conforme dispõe o artigo 95,